



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 15 de setembro de 2023.

**OF. GAB. CMG Nº. 148/2023**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 4868/2023, originada do caderno processual administrativo nº. 24.316/2023.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4868/2023**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA – RUA DOS  
LÍRIOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA DOS LÍRIOS**, a atual Rua Projetada, localizada no bairro Tartaruga, com as coordenadas de nº -34.3822, -77.17962, a coordenada de nº - 34.3725, -77.17857, neste Município.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 15 de setembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 129/2023: Vereador Oldair Rossi  
Processo Administrativo Nº. 24.316/2023



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320030003700320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.